



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Ofício GP nº 277/2024

Arcos, 07 de agosto de 2024.

Ref. Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 018/2024

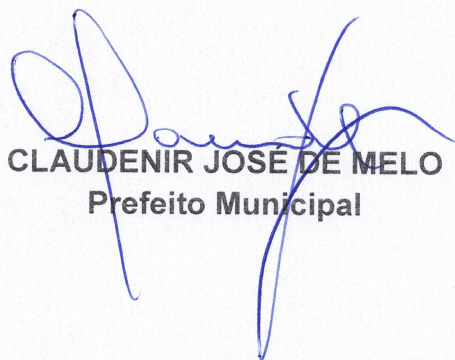
Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar à esta Eg. Câmara o Projeto de lei Complementar nº 018/2024, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para apreciação, votação e aprovação desta Casa, em caráter de URGÊNCIA.

Trata-se de recomposição das despesas conforme detalhamento e descrição de sua aplicação em planilha anexa.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Flávio Correia da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS	
PROTOCOLO Nº	157
DOCUMENTO	☒ RECEBIDO ☐ EXPEDIDO
ARCOS	08/08/24
	15:51

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	APLICAÇÃO
02.04	041229008.2.302000 Manutencao do Programa Alimentacao do Servidor	3.3.90.39.00.00.00	2501	160.000,00	Recomposição das despesas do Programa de Alimentação do Servidor
02.04	288469008.0.004000 Manutencao do Pasep	3.3.90.47.00.00.00	1500	650.000,00	Recomposição das despesas do PASEP
02.06	12.1229030.2.302000 Manutencao do Programa Alimentacao do Servidor	3.3.90.39.00.00.00	1500	400.000,00	Recomposição das despesas do Programa de Alimentação do Servidor
02.07	083069034.2.392000 Manutencao das Atividades do Lactario Municipal	3.3.90.32.00.00.00	1501	50.000,00	Recomposição das despesas do lactário
02.07	083069034.2.392000 Manutencao das Atividades do Lactario Municipal	3.3.90.32.00.00.00	2501	254.909,88	Recomposição das despesas do lactário
02.08	154519019.2.326000 Manutencao de Vias Urbanas	3.3.90.00.00.00.00	2708	400.000,00	Recomposição das despesas de custeio das vias urbanas
02.08	154529019.2.325000 Manutencao das Atividades Operacionais	3.3.90.00.00.00.00	1501	200.000,00	Recomposição das despesas de custeio da área operacional da Secretaria de Obras
02.08	154529019.2.325000 Manutencao das Atividades Operacionais	3.3.90.00.00.00.00	2708	105.090,12	Recomposição das despesas de custeio da área operacional da Secretaria de Obras
02.08	267829019.2.331000 Manutencao das Estradas Vicinais	3.3.90.00.00.00.00	2708	320.000,00	Recomposição das despesas de manutenção das estradas rurais
02.13	101229016.2.302000 Manutencao do Programa Alimentacao do Servidor	3.3.90.39.00.00.00	1500	180.000,00	Recomposição das despesas do Programa de Alimentação do Servidor
02.15	154529017.1.168000 Construcão e Ampliacao Pracas e Jardins	4.4.90.51.00.00.00	2708	350.000,00	Aquisição de postes ornamentais e plantas para Praça Jardim Bela Vita e Av Governador Valadares
02.15	185419017.2.348000 Manutencao do Aterro Sanitário	3.3.90.00.00.00.00	2708	110.000,00	Locação de trator de esteira
	TOTAL			3.180.000,00	



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018 - 07/08/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$3.180.000,00 (três milhões, cento e oitenta mil reais), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	041229008.2.302000 Manutencao do Programa Alimentacao do Servidor	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	2501	160.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	288469008.0.004000 Manutencao do Pasep	3.3.90.47.00.00.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1500	650.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	121229030.2.302000 Manutencao do Programa Alimentacao do Servidor	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	400.000,00
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	083069034.2.392000 Manutencao das Atividades do Lactario Municipal	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuicao	1501	50.000,00
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	083069034.2.392000 Manutencao das Atividades do Lactario Municipal	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuicao	2501	254.909,88
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.2.326000 Manutencao de Vias Urbanas	3.3.90.00.00.00.00 Aplicacoes diretas	2708	400.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154529019.2.325000 Manutencao das Atividades Operacionais	3.3.90.00.00.00.00 Aplicacoes diretas	1501	200.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154529019.2.325000 Manutencao das Atividades Operacionais	3.3.90.00.00.00.00 Aplicacoes diretas	2708	105.090,12
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	267829019.2.331000 Manutencao das Estradas Vicinais	3.3.90.00.00.00.00 Aplicacoes diretas	2708	320.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

02.13 MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE	101229016.2.302000 Manutencao do Programa Alimentacao do Servidor	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	180.000,00
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		154529017.1.168000 Construcao e Ampliacao Pracas e Jardins	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2708	350.000,00
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		185419017.2.348000 Manutencao do Aterro Sanitario	3.3.90.00.00.00.00 Aplicações diretas	2708	110.000,00
TOTAL					3.180.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R\$3.180.000,00 (três milhões, cento e oitenta mil reais).

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11.....	R\$ 400.000,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04.....	R\$ 180.000,00
02.08.15.451.9019.1.215.000.4.4.90.51.....	R\$ 214.909,88
02.08.15.451.9019.1.215.000.4.4.90.51.....	R\$ 285.090,12
02.08.17.511.9036.1.160.000.4.4.90.51.....	R\$ 100.000,00
02.08.25.752.9019.1.218.000.4.4.90.51.....	R\$1.000.000,00
02.08.26.453.9037.2.446.000.3.3.90.39.....	R\$ 250.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.11.....	R\$ 150.000,00
02.11.27.813.9020.1.233.000.4.4.90.51.....	R\$ 100.000,00
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13.....	R\$ 500.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de agosto de 2024.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal